



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 09/2025-L

Data: 08 de abril de 2025

AUTÓGRAFO Nº 25/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO
ESCOTEIRO LUTERANO HARPIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o Grupo Escoteiro Luterano Harpia, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 25 de fevereiro de 2023, com sede na Rua Américo Vespúcio, nº 5724 (fundos), no Bairro Vila Gaúcha, no município e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 50.362.723/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 06 de maio de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

